

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉPROTOCOLO SOB Nº 1092
Em 03/08 2016

PROJETO DE LEI Nº _____ /2016

*"Dá denominação de Rua a logradouro
Público e dá outras providências"*

F. Os cidadãos de Muriaé, através da Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal de Muriaé sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua da Cerâmica, a atual Rua "Farmacêutica Álvaro Cândido Cerqueira", que se inicia na Rua Silvério Campos e termina na Rua Nicolau Taranto, no Bairro da Cerâmica.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Farmacêutica Álvaro Cândido Cerqueira, a atual Rua "Projetada sem Saída", que se inicia na altura do nº25 e nº36 da Rua Antônio Expedito Campos, no Bairro Cerâmica.

Art. 3º - O Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e autarquias e dará a devida comunicação as empresas: Oi Telemar, Energisa, Vivo, Claro, Tim, entre outras, e bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis nºs 1854/1994 e 3009/2004.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé.
Plenário João Evangelista Bandeira de Melo,

Muriaé, 03 de agosto 2016.

HELENA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé



GABINETE DA VEREADORA

HELENA CARVALHO PMDB
O PARTIDO DO BRASIL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

O referente projeto visa o atendimento dos moradores da antiga “Rua da Cerâmica” que foi alterada sua denominação de logradouro sem a devida consulta pública aos interessados, causando diversos transtornos até os dias de hoje e logo faz jus a essa Casa Legislativa a retornar com o nome original daquela Rua.

Para não haver nenhum prejuízo da homenagem feita ao falecido Sr. Farmacêutico Álvaro Cândido Cerqueira, fica a rua Projetada 2, no mesmo Bairro com sua denominação.